



## PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

### EDITAL Nº 028/2023 – CIC/PROPG/UENP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA UENP, MODALIDADE VOLUNTÁRIA (PICV)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC), no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Normativa do PIBIC/CNPq nº 17/2006; a Resolução no.002/2019 – CEPE/UENP, que regulamenta o Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Norte do Paraná,

#### TORNA PÚBLICO:

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de docentes na modalidade voluntária (PICV), conforme o seguinte cronograma:

| ETAPAS   | DATAS                 |
|--|-----------------------|
| Publicação do edital                               | 14/09/2023            |
| Período de inscrição via internet                  | 14/09 a 06/10/2023    |
| Publicação do edital de homologação das inscrições | 11/10/2023            |
| Recurso ao edital de homologação                   | Até 18/10/2023        |
| Publicação do resultado final                      | 23/10/2023            |
| Período de entrega do relatório parcial            | 01 a 15 de abril 2024 |
| Período de entrega do relatório final              | 18 a 30 outubro 2024  |

#### 1.DOS REQUISITOS DO DOCENTE CANDIDATO A ORIENTADOR

- 1.1. Ser docente da UENP, efetivo ou colaborador, com regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais.
- 1.2. Possuir titulação mínima de mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC.
- 1.3. Escolher e indicar o(s) acadêmico(s), com perfil e desempenho escolar compatíveis com as atividades previstas.
- 1.4. Apresentar proposta de trabalho de iniciação científica vinculada a um projeto de pesquisa em que figure como coordenador ou colaborador, e que esteja registrado e em execução no Sistema de Registro de Projetos da UENP.
- 1.5. Apresentar, caso o projeto necessite, parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (Seres Humanos ou Animais) com situação “aprovado”.
- 1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 1.7. Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, sendo que a participação ou liderança deverá ser, preferencialmente, de Grupo pertencente à



## PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

UENP.

1.8. Não estar afastado integralmente por um tempo superior a 3 (três) meses durante o período de vigência do projeto de iniciação científica, exceto nos casos previstos no Regulamento do PIBIC.

1.9. Não estar inadimplente com a PROPG.

2. Apresentar, no período de três (03) anos até a data limite da inscrição, produção científica contendo, pelo menos: 1 (um) artigo publicado em revista ou periódico especializado classificado no Qualis nos estratos A ou B, ou 1 (um) livro ou capítulo de livro publicado ou 3 (três) trabalhos publicados em eventos científicos, sendo, minimamente, 2 (dois) em eventos externos à UENP.

2.1. Designar coorientador nos casos previstos neste regulamento.

2.2. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO II).

2.3. No caso de inscrição de docentes com afastamento por licença maternidade e por licença saúde superior a três meses serão observados os aspectos legais que regem tais modalidades.

2.4. A docente com afastamento por licença maternidade e o docente afastado parcial ou integralmente para realização de estágio pós-doutoral poderão manter a orientação existente em curso.

2.5. Em caso de afastamento integral superior a três (03) meses, em decorrência de casos previstos no Regulamento do PIBIC, é necessário que o orientador designe um coorientador para acompanhar as atividades do aluno, a partir de preenchimento de formulário próprio e assinatura de termo de compromisso, disponibilizados na página da PROPG. O coorientador deve ser um docente pertencente ao quadro efetivo de servidores da UENP, que participe do mesmo Grupo e/ou Projeto de Pesquisa do orientador.

2.6. Mesmo com a designação de um coorientador, continua como obrigação do orientador a formalização de documentos.

## 2. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

2.1. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.2. Realizar reuniões regulares para orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, bem como de material para a apresentação dos resultados em eventos científicos.

2.3. Integrar projeto de pesquisa regularmente registrado no Sistema de Registro de Projetos da UENP, como coordenador ou colaborador, em execução durante a vigência do projeto de iniciação científica do aluno.

2.3.1 Indicar nos relatórios (parcial e final) o(s) número(s) do(s) projeto(s) registrado(s) no SECAPEE, ao(s) qual(is) a proposta esteve vinculada.

2.4. Emitir avaliação sobre o desempenho do orientando, quando julgar necessário ou quando solicitado.

2.5. Incluir a participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa, quando for o caso.

2.6. Comunicar imediata e formalmente ao CIC, com justificativas, eventuais problemas relacionados ao trabalho de pesquisa em desenvolvimento, além de possíveis alterações no desenvolvimento do projeto.

2.7. Comunicar formalmente ao CIC sobre ocorrência de regime em exercício domiciliar, trancamento de matrícula ou outro tipo de afastamento do aluno.

2.8. Comunicar imediata e formalmente ao CIC qualquer tipo de afastamento das atividades de trabalho superior a 3 (três) meses, sob pena de tornar-se inadimplente junto à PROPG.

2.9. Solicitar, em formulário próprio, disponibilizado na página da PROPG (ICT - Modelos de documentos), o cancelamento do projeto ou substituição do acadêmico desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela UENP – quatro (04) meses antes do término da vigência do projeto.

2.10. Designar coorientador nos casos de licença maternidade e afastamento integral para estágio pós-doutoral superior a três meses, a partir de preenchimento de formulário próprio e assinatura de termo de compromisso (ICT - Modelos de documentos). O coorientador deve ser um docente pertencente ao quadro efetivo de servidores da UENP e que participe do mesmo Grupo e/ou Projeto de Pesquisa do orientador. Coorientação não se configura como substituição do orientador (ANEXO III).



## PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

- 2.11. Responsabilizar-se pela submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso.
- 2.12. Manter-se, durante toda a vigência do projeto, atendendo a todos os requisitos exigidos para a inscrição, assim como os prazos estabelecidos no edital correspondente.
- 2.13. São também compromissos dos coorientadores, designados nos casos previstos neste regulamento, aqueles apresentados nos incisos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7.
- 2.15. Emitir parecer de relatório final de projeto de pesquisa, de resumo expandido no Evento de Integração da UENP, na modalidade Pesquisa e/ou de outros tipos de pareceres, quando solicitados, bem como cumprir o prazo estabelecido. Qualquer impedimento na emissão do(s) parecer(es) deve ser devidamente justificado ao CIC. A justificativa não aceita pelo CIC para a recusa na emissão de parecer acarretará inadimplência junto ao PIBIC/UENP e impedirá a participação do docente no edital do PICV do ano seguinte.
- 2.16. Assinar Termo de compromisso (ANEXO II).
- 2.17. O não cumprimento dos itens acima acarretará a NÃO certificação do docente.

### 3. DOS REQUISITOS DO DISCENTE

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP em todo o período de vigência do subprojeto de pesquisa.
- 3.2. Não estar matriculado no último ano do curso.
- 3.3. Não estar inadimplente junto aos Programas de Iniciação Científica.
- 3.4. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado no endereço eletrônico do CNPq.
- 3.5. Possuir endereço de e-mail ativo para correspondência.
- 3.6. Possuir disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto apresentado de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas.
- 3.7. Não possuir grau de parentesco com o orientador, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 3.8. Ser indicado pelo docente candidato a orientador.
- 3.9. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO II).
- 3.10. Não poderá desenvolver projeto remunerado no PIBIC durante o mesmo período.
- 3.11. O não cumprimento dos itens acima acarretará a NÃO certificação do discente.

### 4. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE PARTICIPANTE DO PICV

- 4.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas.
- 4.2. Executar e cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado sob a orientação do orientador, com dedicação de 10 horas semanais.
- 4.3. Encontrar-se regularmente com o orientador e/ou coorientador, nos casos previstos neste regulamento, para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados em eventos científicos.
- 4.4. Submeter as publicações e dados oriundos do projeto à anuência do seu orientador, mesmo após o término da vigência do subprojeto de pesquisa.
- 4.5. Incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do projeto de iniciação científica.
- 4.6. Apresentar, obrigatoriamente, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas.
- 4.7. Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador, quando for solicitado.
- 4.8. Acessar com frequência a área restrita do PICV na página da PROPG da UENP, onde são disponibilizados editais, avisos e modelos de documentos.
- 4.9. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informado no ato da inscrição.
- 4.10. Manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes.
- 4.11. Manter-se, durante toda a vigência do projeto, atendendo a todos os requisitos exigidos para a inscrição.



## PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

- 4.12. Cumprir o mínimo de quatro (04) meses para certificação de participação no PICV.
- 4.13. Havendo possibilidade, apresentar trabalho com resultados da pesquisa no Evento Institucional Anual da UENP. É vedada a apresentação do trabalho no evento por outro aluno ou pelo orientador.

#### 5.DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrições será de **14 de setembro até 06 de outubro de 2023**.
- 5.2. O processo de inscrição é totalmente on-line e dividido em duas etapas:
- I - Preencher até **06 de outubro de 2023** a planilha disponível em <https://forms.gle/YHD2LnW595Hp9KCr5> com dados da proposta, do aluno e do orientador. No momento do preenchimento da planilha, o docente deverá anexar os seguintes documentos:
- Proposta de trabalho (ANEXO I) com assinatura do aluno e do orientador.
  - Termo de compromisso do orientador e do acadêmico (ANEXO II).
  - Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (somente para propostas que envolvam diretamente pesquisas com seres humanos ou animais), em conformidade com as exigências das Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.
- 5.3. Em caso de coorientação, preencher o ANEXO III.
- 5.4. Cada orientador pode enviar até (3) três propostas, uma para cada discente.

#### 6.DA PROPOSTA DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 6.1. A proposta de trabalho de ICV deve estar vinculada a projeto(s) de pesquisa registrado(s) no SECAPEE e em execução durante o período de participação no PICV.
- 6.2. A apresentação de 02 (duas) ou mais propostas de trabalho de ICV idênticas implica no indeferimento de ambas.

#### 7.DO RESULTADO

- 7.1. Será publicado o edital de homologação das inscrições no dia **11 de outubro de 2023**
- 7.2. Caberá recurso ao edital de análise das inscrições até o **dia 18 de outubro de 2023**, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até as 17 horas, pelo professor orientador. (ANEXO V).
- 7.3. Será publicado edital com resultado final em **23 de outubro de 2023**.

#### 8.DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. O acompanhamento do PICV será realizado por meio do envio do **relatório parcial** com assinaturas digitais do orientador e do bolsista (em formato pdf), para o e-mail [pibic@uenp.edu.br](mailto:pibic@uenp.edu.br) (preencher no campo assunto: "Relatório parcial do PICV"), no período de **01 a 15 de abril de 2024**.
- 8.2. O **relatório final** com assinaturas digitais do orientador e do bolsista (em formato pdf) deverá ser enviado para o e-mail [pibic@uenp.edu.br](mailto:pibic@uenp.edu.br) (preencher no campo assunto: "Relatório final do PICV"), no período de **18 a 30 de outubro de 2024**.
- 8.3. O modelo do relatório é o ANEXO IV deste edital. O envio dos relatórios parcial e final devem ser feitos exclusivamente pela conta de e-mail institucional (@uenp.edu.br) do orientador.
- 8.4. A substituição do discente não desonera o orientador ou o discente substituído da entrega do relatório parcial.
- 8.5. A não entrega do relatório parcial implica cancelamento da proposta.
- 8.6. A emissão do certificado está condicionada ao envio dos relatórios parcial e final, mesmo em casos de desligamento do discente.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os orientadores e/ou estudantes que descumprirem as condições estabelecidas neste edital estarão sujeitos ao desligamento do Programa.



## PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

12.2 É responsabilidade do orientador acompanhar todo o cronograma deste Edital. A PROPG e o CIC não se responsabilizarão pelo envio de e-mails de alerta sobre prazos ou outras informações deste edital.

12.3 Esclarecimentos e informações acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos diretamente com o CIC, por meio do e-mail [pibic@uenp.edu.br](mailto:pibic@uenp.edu.br).

12.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pelo CIC.

12.5 As normas, regulamentos e formulários necessários para a inscrição no PICV da UENP, encontram-se disponíveis na página da Iniciação Científica, no site da PROPG/UENP (<https://uenp.edu.br/ict-uenp>).

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2023.

*Assinado no original*  
Profa. Dra. Flávia Debiagi  
Coordenadora do CIC



**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

**PROPOSTA DE TRABALHO/ PICV (ANEXO I)**

\*\*Cada orientador poderá enviar até 3 (três) propostas, uma para cada discente.

**1. DADOS DO ORIENTADOR**

Nome:  
CPF:  
Titulação:  
E-mail / fone:  
Campus / Centro:  
Grande área do conhecimento:  
Área do conhecimento:  
Subárea do conhecimento:  
Grupo de Pesquisa:  
Link do Currículo Lattes:  
Título do projeto registrado no SECAPEE:  
Número do projeto registrado no SECAPEE:

**2. DADOS DO DISCENTE**

Nome:  
RG:  
CPF:  
Data de nascimento:  
E-mail / fone:  
Curso:  
Campus / Centro:  
Link do Currículo Lattes:

**3. DADOS DO PROJETO/PICV**

Título:  
Grande área do conhecimento:  
Área do conhecimento:  
Subárea do conhecimento:

**4. RESUMO**

**5. INTRODUÇÃO**

**6. JUSTIFICATIVA(S)**

**7. OBJETIVO(S)**

**8. METODOLOGIA** (material e métodos)

**9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** (11/2023 a 10/2024)

**10. REFERÊNCIAS** (normas da ABNT em vigor)

**11. COMITÊ DE ÉTICA**

O trabalho de iniciação científica envolve diretamente pesquisas com seres humanos e animais?

NÃO ( ) SIM ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico



**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

**TERMOS DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO ACADÊMICO (ANEXO II)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ lotado(a) no Centro de \_\_\_\_\_ do Campus  
\_\_\_\_\_ da UENP, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a)  
acadêmico(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro que, durante minha participação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UENP (11/2023 a  
10/2024), respeitarei integralmente todas as condições previstas no edital 28/2023 CIC/PROPG/UENP.

Orientarei e acompanharei o orientando (a) nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do curso de  
\_\_\_\_\_ do Campus de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do  
Norte do Paraná, comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais ao Programa Institucional de Iniciação Científica  
Voluntária da UENP, de modo a cumprir integralmente o regulamentado pelo edital 28/2023 CIC/PROPG/UENP  
durante o período de 11/2023 a 10/2024.

Executarei o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado por meio do referido edital,  
sob a orientação do professor orientador, e me dedicarei às atividades acadêmicas e de pesquisa. Encaminharei os  
relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos neste edital, devidamente preenchidos, com a apreciação do  
professor orientador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico



**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR (ANEXO III)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ lotado(a) no Centro de \_\_\_\_\_ do Campus  
\_\_\_\_\_ da UENP, na qualidade de coorientador(a) do(a)  
acadêmico(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro que, durante minha participação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UENP (11/2023 a  
10/2024), respeitarei integralmente todas as condições previstas no edital 28/2023 CIC/PROPG/UENP.

Orientarei e acompanharei o orientando (a) nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

**RELATÓRIO DO PICV (ANEXO IV)**

|   |
|---|
| A- ( ) RELATÓRIO PARCIAL ( ) RELATÓRIO FINAL  |
| B- Houve substituição de acadêmico no projeto?<br>( ) não ( ) sim   |
| C- Em caso de substituição do discente, preencha os itens abaixo:<br>- Nome do(s) acadêmico(s) substituído(s):<br>- Nome do acadêmico atual:<br>- Data da(s) substituição(ões): |
| D- Houve substituição do projeto de pesquisa no SECAPEE vinculado a proposta de trabalho?<br>( ) não ( ) sim  |
| Se, SIM, indicar o número dos projetos e suas vigências: _____  |

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Título do projeto:

Número(s) do(s) projeto(s) SECAPEE:

Grande área:

Nome do discente:

Curso do acadêmico:

Nome do orientador:

**2. RESUMO EXPANDIDO – Apenas para relatório final (mínimo 3 e máximo 6 páginas)**

O resumo deve conter:

- Resumo
- Introdução
- Materiais e Métodos
- Resultados e Discussão
- Conclusões
- Referências

\*\*\* Para relatório parcial, no item 2 devem ser listadas as ATIVIDADES DESENVOLVIDAS até o momento

**3. ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS**

**4. DIFICULDADES ENCONTRADAS, CRÍTICAS OU SUGESTÕES**

**5. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO DISCENTE**

**6. AVALIAÇÃO DO DISCENTE QUANTO AO ORIENTADOR**

**7. PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE EM DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

(para o relatório final, é obrigatório anexar comprovante de apresentação dos resultados em eventos ou publicações científicas)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do docente

Assinatura do acadêmico



**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

**RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PICV (ANEXO V)**

Prezada coordenadora do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UENP,

Eu, professor (a) \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao indeferimento de inscrição ao PICV 2023-2024.

**Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)**

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

(Campus), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do docente e assinatura)